



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANITICOS DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO SOCORRO RIBEIRO, NO MUNICÍPIO DE EXU-PE, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 202642780001-TERESA LEITÃO.

2 – JUSTIFICATIVA

Os serviços presentes no orçamento foram pensados visando a melhoria da infraestrutura do bairro, considerando que os moradores da região enfrentam desafios significativos relacionados ao acesso, principalmente durante períodos chuvosos. A pavimentação adequada da via é fundamental para garantir a segurança, a funcionalidade e a valorização da área.

A escolha pelo uso de paralelepípedos se baseia em uma série de vantagens técnicas, econômicas e ambientais. Uma vantagem significativa dos paralelepípedos é sua capacidade de permitir a infiltração da água da chuva no solo, o que contribui para a redução de escoamento superficial e diminuição do risco de alagamentos.

A pavimentação com paralelepípedos destes acessos é uma escolha estratégica que alinha durabilidade, estética, sustentabilidade e eficiência econômica. Este tipo de pavimentação atenderá às necessidades de tráfego e manutenção, melhorando significativamente a acessibilidade e a qualidade da infraestrutura da região.

Por meio destas ações pretendemos melhorar a qualidade de vida da população deste município, garantindo o bem-estar dos cidadãos.

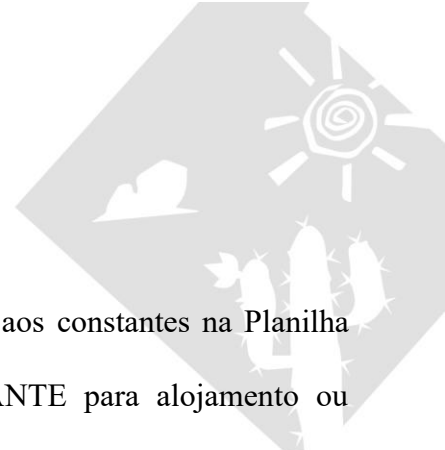
Para tanto, é necessário haver o desencadeamento de Processo Licitatório para atender esta finalidade, para seguimento conforme a Lei 14133/2021.

3 – QUANTITATIVO / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos: em anexo.

3.2 Os trabalhos a serem desenvolvidos deverão obedecer às normas e instruções da CONTRATANTE, além de atender a prática da boa engenharia e deverão obedecer ao seguinte:

- a) A equipe de trabalho deverá se apresentar diariamente nos locais para os quais foram designados pela CONTRATANTE;
- b) Os trabalhos iniciados num dia deverão ser concluídos, mesmo que ultrapassem o horário normal de trabalho, também não havendo nenhum acréscimo sobre o valor dos serviços;
- c) Os serviços deverão ser executados continuamente, ao longo do contrato, de conformidade com a necessidade da CONTRATANTE;
- d) A fiscalização dos serviços, objeto do presente termo de referência, ficará a cargo da CONTRATANTE;
- e) Serão medidas para efeito de pagamento, apenas os serviços aprovados pela fiscalização;
- f) Todos os serviços que forem considerados pela fiscalização como sem qualidade, deverão ser refeitos pela contratada sem qualquer ônus ou acréscimos de qualquer natureza a contratante, sendo pagos apenas os serviços considerados aptos pela fiscalização;
- g) Qualquer anormalidade que interfira ou impeça a execução e/ou continuidade do serviço, deverá ser imediatamente comunicada à fiscalização da CONTRATANTE para que, juntamente com a contratada, possam tomar medidas cabíveis e necessárias para sanar o problema;
- h) No preço proposto, cada licitante deverá levar em consideração todas as despesas que envolvem a prestação de serviços, tais como: pessoal, veículos, equipamentos, combustíveis, fardamento e EPI'S a serem utilizados para a realização dos serviços e demais despesas de responsabilidade da contratada;



- i) Os preços unitários apresentados pelo proponente não podem ser superiores aos constantes na Planilha Orçamentária anexa a este Termo de Referência;
- j) A empresa contratada não poderá utilizar as instalações da CONTRATANTE para alojamento ou preparação de refeição para seu pessoal;
- k) Qualquer serviço executado pela CONTRATADA que não conste na Planilha Orçamentária, deverá ser pago de acordo com a tabela de preço vigente da CONTRATANTE, sendo sua execução somente realizada após autorização por escrito do gerente do contrato;
- l) Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA poderá apresentar alternativas operacionais, desde que impliquem na melhoria da qualidade dos serviços;
- m) A empresa CONTRATADA deverá anexar ao boletim de medição, cópias das certidões de regularidade fiscal, sob pena de bloqueio do referido boletim.

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Unidade	Endereço
	Diversas ruas no Bairro Socorro Ribeiro do município de Exu-PE

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será de 10 (dez) meses, a partir da emissão da ordem de serviço, conforme cronograma em anexo.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO, para o recebimento, acompanhamento e fiscalização:

Servidor SEOB-PME: Raimundo Augusto Brito – Eng. Civil, Fiscal

Servidor substituto SEOB-PME: Willgton Soares Cavalcante – Secretário de Obras do Município.

Servidor substituto SEOB-PME: João Victor Lacerda Araújo – Eng. Civil, Orçamentista

Servidor substituto SEOB-PME: Rafaela Lopes de Alencar – Tecnóloga em Construção civil, Assistente de engenharia

7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Conferência de serviços realizados através de boletim de medição acompanhado de memória de cálculo e relatório fotográfico.

8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

Ass.: _____

João Victor Lacerda Araújo CREA-PE 1820812049 – Responsável pela elaboração dos orçamentos

Ass.: _____

Willgton Soares Cavalcante – Secretário de Obras Municipal

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a realização de prestação de serviço correrão da seguinte forma:

ÓRGÃO: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU



UNIDADE: 02 15 01 SECRETARIA DE OBRAS
FUNCIONAL: 15.451.1026.1088.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTOS NA SEDE E OUTRAS LOCALIDADES
NATUREZA DA DESPESA: 401 4.4.90.00.00
535 APLICAÇÕES DIRETAS 4.4.90.00.00 0.01.00.110.000 1.706.3110

10 – FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Representantes da administração da Secretaria de Obras para acompanhamento e fiscalização:

Servidor SEOB-PME: Agente de fiscalização de contrato da secretaria de obras - Welington Soares Cavalcante

Servidor substituto SEOB-PME: Eng. Civil, Fiscal – Raimundo Augusto Brito

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Incluir outros itens julgados necessários à contratação/aquisição, considerando a especificidade dos serviços e/ou bens.

Os serviços a serem realizados devem ser demandados diretamente pela Secretaria de obras municipal, os quais estarão sob sua orientação e fiscalização.

Exu-PE, 02 de junho de 2026

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

João Victor Lacerda Araújo
Engenheiro Civil – CREA-PE 1820812049

Willgton Soares Cavalcante
SECRETARIO DE OBRAS
PORT. 007/2025